



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



Processo nº 069/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETO:

1.1 - O Município de Ouro Branco RN por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para **CONTRATAÇÃO DIRETA** para prestação de serviços na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1, será realizada para a prestação dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
32298	CAPA DE PROCESSO 45 X 32 PAPEL OFF SET 75G	UND	1000	R\$1,00	R\$1.000,00
32299	ATESTADO MEDICO 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100 FL	BL	100	R\$11,22	R\$1.122,00
32300	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BL 20 FL	BL	200	R\$7,50	R\$1.500,00
32301	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15X21 CM PAPEL OFF - SET 56GR BLOCO COM 100 FL	BL	100	R\$11,22	R\$1.122,00
32302	RECEITUARIO MEDICO 15 X21 CM PAPEL OOF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	BL	100	R\$11,22	R\$1.122,00
32303	REQUISICÃO DE EXAME, TAM 15X21 CM PAPEL OFF SET 56G BLOCO COM 100FL	BL	100	R\$11,22	R\$1.122,00
32304	ENVELOPES 24 X 34 CM, PONTUARIO FAMILIAR PAPEL 180G	UND	300	R\$3,05	R\$915,00
32305	PLANFETOS 15 X 21 CM 4 X 4 COUCHET 90G	UND	2000	R\$1,06	R\$2.120,00
32306	PLANO DE CUIDADO E RELATORIO DE ENFERMAGEM	BL	50	R\$18,15	R\$907,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



32307	CARTÃO GESTANTE TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 180 GR 4 X 0 CORES	UND	200	R\$1,10	R\$220,00
32308	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56 GR BLOCO COM 100 FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32309	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 31 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32310	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM 21 X 31 PAPEL OFF-SET 56GR 1 X1 CORES COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32311	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS TAM 21X31 PAPEL OFF SET 56 GR 1X1 CORES COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32312	FICHA DE CADASTRO VISITA DOMICILAR E-SUS TAM 21X31 PAPEL OFF- MSET 75 GR 1X1 CORES COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32313	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS TAM 21X31 PAPEL OFF- SET 56 GR 1X1 CORES COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32314	FICHA DE REFERENCIA SUS-RN TAM 21X31 PAPEL OFF SET 56GR COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32315	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32316	BOLETIM ATENDIMENTO URGENCIA, TAM 21X31 PAPEL OFF SET 56GR COM 100 FL	BL	30	R\$18,15	R\$544,50
32317	BANNER 2 X 1CM	UND	4	R\$125,00	R\$500,00
32318	FAIXA 3 X 1 CM	UND	3	R\$205,00	R\$615,00
				TOTAL	R\$17.166,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas, a contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 – Os serviços constantes no subitem 1.1. Deverá ser contratado de forma única e mediante Ordem de Autorização de Serviços com descrição da Secretaria Municipal responsável pela aquisição. .

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando for o caso.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 A proposta de preços deverá ser apresentada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até às 13h00m do dia 06/07/2022 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico compras.ob.rn@gmail.com juntamente com os documentos de comprovação para fins habilitação constantes nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo.

3.1.9 A análise da proposta será do tipo menor preço por item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3 Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



4.4 Para fornecer ao Município de Ouro Branco a empresa interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.5 O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município de Ouro Branco RN, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações oriundas da presente dispensa serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no setor de compras do Município

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento.

5.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os serviços deveram ser realizados mediante ordem de serviços da Secretaria responsável.

6.1.1. Os serviços decorrentes da presente Contratação Direta deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com o prazo máximo de execução de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço correspondente.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega dos serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos serviços não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

7.1.3. Pela demora em substituir os serviços rejeitados, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir os serviços rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A entrega do serviço deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do serviço pela Contratada.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 8.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Município de Ouro Branco.

10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: compras.ob.rn@gmail.com

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 30 de Junho de 2022.

ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE